

COMUNICADO PROPPPEX N.º 05/2026
RESULTADO DA RENOVAÇÃO DA BOLSA INCENTIVO ARTÍSTICO CULTURAL
CORO DA UNIFEBE – 2026.1

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial o disposto no artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE e, em atendimento ao Comunicado PROPPPEX n.º 03/2026, de 19/1/2026, torna público o resultado da renovação da Bolsa Incentivo Artístico Cultural – Coro da UNIFEBE 2026.1, conforme segue:

1. Relação dos candidatos que tiveram a Bolsa Incentivo Artístico Cultural – Coro da UNIFEBE renovada para o primeiro semestre letivo de 2026:

N.º	CANDIDATOS	CURSO
1	Alexandre Santos Diniz	Sistemas de Informação
2	Allana Vitória Siqueira Paes	Psicologia
3	Ana Flávia Ramos	Direito
4	Cauã Nascimento de Paula Machado	Sistemas de Informação
5	Eloise Liones Pereira	Medicina
6	Emilly Fernanda Spredemann	Direito
7	Guilherme Michei Cavilha	Psicologia
8	Heloísa Helena Santos	Medicina
9	Isadora Wehmuth Gamba	Psicologia
10	Jéssica Moreira Stefene	Psicologia
11	Joice da Silva Berck	Pós-Graduação
12	José Marcos Quadros Almeida	Ciências Contábeis
13	Júlia Knihs Crespi	Medicina
14	Juliana Jáfia Fagundes Diniz	Fisioterapia
15	Kamilly Dias Ramos	Publicidade e Propaganda
16	Leonardo Antunes Gonçalves	Sistemas de Informação
17	Lucas Xavier	Psicologia
18	Luiz Fernando Silva Melo	Ciências Contábeis
19	Maria Cecília Cordeiro	Design de Moda
20	Mateus Angelo da Silva	Psicologia
21	Nathan Diegoli Raulino	Design de Moda
22	Rainan Pozzan	Sistemas de Informação
23	Valentina Ferreira Ghislandi	Psicologia
24	Yandra Karen Fernandes Reis	Engenharia de Produção

2. Além dos candidatos descritos no quadro acima, foi renovada a participação voluntária, nos termos do Regulamento da Bolsa Incentivo Artístico Cultural – Coro

UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 31/2024, de 21/8/2024, das candidatas Maielly Silva dos Santos e Djuliana e Sá Zamiani.

3. A manutenção do benefício do bolsista fica condicionada ao cumprimento regular de suas obrigações financeiras, bem como das demais normas constantes no Regulamento do Coro aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 31/2024, de 21/8/2024.

4. O benefício concedido ao bolsista será de acordo com o previsto na Portaria FEBE n.º 03/2026, de 14/1/2026.

5. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado podem ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPPEX, pelo e-mail bolsasdeestudo@unifebe.edu.br, ou pelo telefone (47) 3211-7235.

Brusque, 30 de janeiro de 2026.

Prof.^a EDINÉIA PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEBE em 30 de janeiro de 2026.